



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 044, de 07 de abril de 2020.

“Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 146/2019, de que trata dos Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas da Administração Municipal no ano de 2020”.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 146 de 19 de novembro de 2019, de que trata do Ponto Facultativo decretado no dia 09 de abril de 2020, quinta-feira, estabelecendo que não haverá expediente nas repartições públicas da Administração Municipal.

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º não abrange a prestação de serviços essenciais e de prestação ininterruptos.

**Parágrafo único** – No dia declarado ponto facultativo será mantido todos os serviços de saúde de urgência e remoções sem prejuízo ao atendimento público, que poderão funcionar em regime de plantões centralizados com locais e horários amplamente divulgados, podendo ser normatizado internamente, se necessário, no âmbito da própria secretaria, assim como os serviços de vigilância patrimonial, guarda municipal civil e cemitério municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

  
**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração